

Decreto nº 22A/2015

Ementa: Dispõe sobre a campanha do IPTU 2015 dando desconto para o pagamento do IPTU do ano de 2015 e sorteio de brindes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jucati, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município de Jucati, e:

Considerando que é da competência do Município instituir e arrecadar o seus impostos e tributos nos termos da Constituição Federal;

Considerando que o lançamento do IPTU obedeceu todas as regras da legalidade e da anualidade:

Resolve:


Art. 1º - Fica determinado o desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento de IPTU 2015 e 70% (setenta por cento) na multa e nos juros no âmbito do Município de Jucati, para o exercício de 2015, para os contribuintes que efetuarem o pagamento da cota única até o dia 30 de novembro de 2015.

Art. 2º - Fica determinado que o contribuinte possa parcelar o IPTU 2015 em até 3 (três) parcelas, não tendo assim o desconto citado no art. anterior.

Art. 3º - Fica criado festival de prêmios para os contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única e sem débito com a fazenda municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Jucati, 30 de outubro de 2015.



Gerson Henrique de Melo
Prefeito